

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 69/93, a fls. 145 do Livro n.º 5 e fls. 43 Verso do Livro n.º 17 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 15/01/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO DO DOURO PARA APOIO A DEFICIENTES-ARDAD**

**NIPC – 502 509 775**

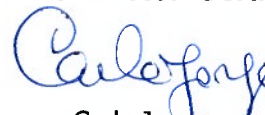
**Sede –** Rua das Missões do Espírito Santo – Quinta Romeira, Godim – Peso da Régua – Vila Real

**Fins** - O combate à exclusão social da pessoa com deficiência e/ou de grupos potencialmente vulneráveis, no integral respeito dos princípios universais da Igualdade de Direitos e Deveres, do Direito à Diferença, da Igualdade de Oportunidades, da Inclusão, da Responsabilidade do Estado, da Informação, da Prioridade dos Pais e da Acessibilidade seja através da formação profissional com vista à sua inserção no mercado de trabalho, seja pelo reforço de competências através de atividades ocupacionais e lúdicas.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

2 0 MAIO 2020

**Pelo Diretor-Geral**



Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>